

Edital Nº 012/2025

PROCESSO E-DOCS nº: 2025-2RDDD

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE
PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO À
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-
CIENTÍFICOS.**

A Fundação Estadual de Inovação e Saúde – iNOVA Capixaba, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001- 63, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Complementar Estadual nº 924, de 17 de outubro de 2019, por meio do processo E-docs nº 2025-2RDDD, torna público o presente Edital e convida pesquisadores e colaboradores da sede, do hospital próprio, filiais, unidades hospitalares, administrativas e assistenciais e também a todos os colaboradores vinculados à instituição, incluindo servidores cedidos e prestadores de serviços, a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETO

1.1 Selecionar propostas para concessão de apoio financeiro para ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS de curta duração, como congressos, simpósios, workshops, seminários, mostras, feiras, jornadas científicas, ciclos de conferências, fóruns e outros eventos científicos similares, a serem realizados entre **1º de Fevereiro 2026 a 31 de dezembro de 2026** e que tenham duração máxima de 15 (quinze) dias, contínuos ou não.

1.2 Ações Estratégicas

- a) Estimular a ampliação de conhecimentos e o debate de temas específicos e de interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico.
- b) Estimular o interesse de gestores, empregados, colaboradores, servidores cedidos e prestadores de serviços em organizar eventos de caráter técnico-científico.
- c) Proporcionar o acesso às informações atualizadas na área de atuação do proponente.

2. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

2.1 As normas estabelecidas no presente edital seguem a Lei Complementar Estadual nº 924/2019, a Política de Ensino Pesquisa e Inovação da Fundação iNOVA Capixaba e as disposições do Manual de orientação para o uso de recursos financeiros da Fundação iNOVA Capixaba para fomento instituído pela Portaria Nº 19- R, de 03 de dezembro de 2024.

3. CRONOGRAMA

3.1 As propostas deverão ser apresentadas respeitando-se as 02 (duas) chamadas, de acordo com o período de cada a data de início e término do evento, conforme o cronograma a seguir:

Chamada	Período de Realização do Evento (início e fim)	Período de Submissão da Proposta	Recurso financeiro disponível
1ª	01/02/2026 a 30/06/2026	03/11/2025 a 01/12/2025	120.000,00
2ª	01/07/2026 a 31/12/2026	06/04/2026 a 04/05/2026	130.000,00

3.2 Cronograma específico por atividades e chamadas:

Atividade	Período	
	1ª chamada	2ª chamada
Lançamento do edital	03/11/2025	
Prazo limite para submissão das propostas em cada chamada	Até 01/12/2025	Até 04/05/2026
Previsão para divulgação do resultado preliminar da seleção	A partir de 15/12/2025	A partir de 18/05/2026
Previsão para interposição de recursos administrativos	4 (quatro) dias úteis a partir do 1º dia de publicação do resultado da seleção	
Previsão para divulgação do resultado homologado	A partir de 23/12/2025	A partir de 29/05/2026

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 Do Proponente

- Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes, bem como atualizado;
- Estar adimplente com a Fundação iNOVA Capixaba e em situação regular junto às fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal e com a Justiça do Trabalho durante toda a vigência do Termo de Outorga;
- Ter vínculo empregatício ou, ser servidor cedido ou, prestador de serviços da Fundação iNOVA Capixaba;
- Manter o acesso regular ao sistema E-DOCS da iNOVA Capixaba, bem como os seus dados cadastrais atualizados e vinculado ao cargo ocupado pelo proponente em caso de prestador de serviços da Fundação iNOVA Capixaba.

4.2. Do evento:

- ter caráter técnico-científico;
- ser classificado em um dos níveis: Local, Municipal, Estadual/Regional, Nacional ou Internacional;
- ser realizado no período definido neste edital e em consonância com o cronograma estabelecido no item 3.1 para cada chamada;
- ter duração máxima de 15 (quinze) dias, contínuos ou não;
- ser realizado de forma presencial.

4.3. Para categorização da abrangência, os eventos deverão ser enquadrados de acordo com a tabela a seguir:

CATEGORIA	CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE
Interno	Evento que visa intercâmbio acadêmico, científico ou tecnológico e a difusão de conhecimentos, com participação dos colaboradores dos hospitais.
Municipal	Evento que visa intercâmbio acadêmico, científico ou tecnológico e a difusão de conhecimentos, com a participação de pesquisadores de diferentes municípios capixabas.
Estadual	Evento que visa intercâmbio acadêmico, científico ou tecnológico e a difusão de conhecimentos, com a participação de pesquisadores de diferentes instituições capixabas nos comitês de organização e científico.
Nacional	- Evento que visa intercâmbio acadêmico, científico ou tecnológico e a difusão de conhecimentos, com a participação de pesquisadores de diferentes instituições de fora do Espírito Santo no comitê científico, com coordenação geral de pesquisador(a) vinculado(a) a instituição capixaba. - Ser cancelado(a) por entidade/sociedade(b) de âmbito nacional. - Não se caracteriza como evento nacional aquele cancelado exclusivamente por entidade/sociedade capixaba.
Internacional	- Evento que visa intercâmbio acadêmico, científico ou tecnológico e a difusão de conhecimentos, com a participação de pesquisadores de diferentes instituições nacionais e internacionais no comitê científico, com coordenação geral de pesquisador(a) vinculado(a) a instituição capixaba. - Ser cancelado(a) por entidade/sociedade(b) de âmbito internacional. - Não se caracteriza como evento internacional aquele cancelado exclusivamente por entidade/sociedade brasileira.

(a) A chancela tem por objetivo credenciar eventos com cunho acadêmico, técnico e científico de interesse do ramo de conhecimento da entidade/sociedade, respeitando os padrões ético e de qualidade técnica, em consonância com as suas diretrizes legais e regulamentações.

(b) As sociedades e associações científicas têm por objetivo estimular a produção técnico-científica de determinado ramo de conhecimento por meio da promoção de eventos, concursos, constituição de grupos de pesquisa e organização de redes sociais, que funcionam como importantes fóruns de discussão técnico-científica e social.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros disponíveis para o presente edital são de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

5.2. O recurso será fragmentado por chamada de acordo com o cronograma do item 3.1, esse valor também será fragmentado e disponibilizado ao proponente de acordo com a tabela do item 6.1 deste edital.

5.3. O saldo de recursos financeiros remanescente de uma chamada, caso ocorra, poderá ser aplicado em chamada(s) subsequente(s).

6. DO VALOR DO AUXÍLIO

6.1. Valores para organização de eventos CT&I e ações de acordo com o local de execução:

LOCAL DE EXECUÇÃO	VALOR ATÉ:
Interno	R\$ 2.000,00
Municipal	R\$ 5.000,00
Estadual	R\$ 10.000,00
Nacional	R\$ 20.000,00
Internacional	R\$ 35.000,00

6.2. O apoio financeiro concedido pela Fundação iNOVA Capixaba poderá ser utilizado para custear, **integral ou parcialmente**, despesas relacionadas a organização do evento.

6.3. A não organização do evento como proposto incidirá na devolução do recurso financeiro recebido em sua totalidade, além disso, acarretará no impedimento da participação da chamada posterior, podendo ser estendido ao edital de organização de eventos técnicos-científicos subsequente.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Cada proposta deverá ser enviada por **encaminhamento** ao setor da “GEPI” por seu proponente, exclusivamente via **E-DOCS** (Gestão Arquivista de Documentos e Processos Administrativos do Estado do Espírito Santo).

7.2. A inscrição das propostas será feita da seguinte forma:

7.2.1 Por meio de formulário devidamente preenchido online, o documento está disponível no site da Fundação iNOVA nas documentação do setor de Ensino, Pesquisa e Inovação descrito como **F.017 (R.3) - Proposta de organização de Evento Técnico-Científico**, link <https://inovacapixaba.es.gov.br/consultaspublicas>.

7.2.2. O formulário de solicitação deve ser assinado pelo **proponente**, pelo **diretor imediato do setor** em que o proponente atua e as propostas das **categorias Estadual, Nacional e Internacional** devem ser também **assinadas pelo Diretor-Geral da sede da Fundação iNOVA**.

7.3. **As propostas deverão ser submetidas no sistema até as 23h59 do horário de Brasília, da data limite de submissão de cada chamada.**

7.4. A Fundação iNOVA Capixaba não se responsabilizará por proposta não recebida em decorrência de irregularidade do proponente ou dos membros da equipe junto à Fundação iNOVA Capixaba ou por eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação, salvo se atribuíveis às plataformas e estruturas da Fundação, ou por decurso de prazo por quaisquer outros motivos. Planeje a submissão de sua proposta com antecedência.

7.5. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do(a) proponente.

7.6. São documentos indispensáveis para a inscrição da proposta:

- a) Formulário de Proposta de organização de Evento Técnico-Científico devidamente assinado;
- b) Cópia do currículo Lattes do(a) proponente, o qual servirá para verificação do vínculo empregatício e de sua produção técnico-científica.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Habilitação das propostas

8.1.1 A habilitação da proposta será realizada pela equipe técnica da Fundação iNOVA Capixaba, em atendimento aos itens do edital:

(3.2) período correspondente à chamada;

(4) critérios de elegibilidade e;

(7.6) documentos obrigatórios.

8.1.2 Esta etapa é eliminatória e somente as propostas habilitadas serão analisadas na etapa seguinte.

8.1.3 Em caso de inabilitação de propostas, serão expressamente indicadas as razões de fato e direito, em atenção ao princípio da motivação dos atos administrativos.

8.2 Classificação da Proposta

8.2.1 A proposta será avaliada pelo Comitê Científico e Direção-Geral da Fundação iNOVA Capixaba, com base na conferência do Formulário de solicitação de capacitação, e no currículo Lattes do(a) proponente.

8.2.2 Será elaborado pela GEPI a lista das propostas aprovadas e as inabilitadas. Este resultado será publicado no site institucional (<https://inovacapixaba.es.gov.br/consultaspublicas>).

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A homologação do processo de seleção das propostas caberá à Direção-Geral.

9.1.1 Todas as propostas serão submetidas à apreciação do Comitê Científico e Direção-Geral, que emitirá decisão final sobre **aprovação do resultado da seleção e autorização para publicação do resultado preliminar**.

9.1.2 Será elaborada uma lista de propostas aprovadas e suplentes, quando for o caso, assim como a lista de propostas desclassificadas e inabilitadas, se for o caso.

9.2 Os avisos dos resultados serão publicados no site da Fundação iNOVA Capixaba (<https://inovacapixaba.es.gov.br/consultaspublicas>).

9.3 Os resultados preliminares divulgados poderão sofrer alterações após análise dos recursos administrativos.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar os resultados de habilitação ou de classificação, poderá apresentar recurso administrativo em até 4 (quatro) dias úteis após a publicação do aviso de resultado.

10.2 O recurso administrativo deverá ser enviado por meio de correio eletrônico (cepi@inovacapixaba.es.gov.br) devidamente identificado no assunto como RECURSO EDITAL 12/2025 DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS.

10.2.1. A identificação do recurso administrativo enviado pelo recorrente por meio do correio eletrônico será confirmada pela Fundação iNOVA Capixaba. Cabe ao recorrente confirmação do recebimento desta identificação pela Fundação iNOVA Capixaba.

10.2.2. A Fundação iNOVA Capixaba não se responsabilizará por recursos não identificados no correio eletrônico em razão de problemas técnicos ou congestionamentos do sistema eletrônico. Caberá ao recorrente se certificar do recebimento do recurso administrativo pela Fundação iNOVA Capixaba, mediante identificação da confirmação aludida no item 10.2.1.

10.2.3. A Fundação iNOVA Capixaba apresentará a resposta aos recursos em um prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 Os documentos exigidos para contratação, bem como o cronograma de entrega, serão publicados em conjunto com o resultado homologado da seleção.

11.2 O não atendimento ao prazo de entrega da documentação completa e sem pendências ou o não atendimento aos requisitos para seleção resultará na perda do direito à seleção e na convocação das inscrições suplentes, respeitando-se a ordem de classificação geral dentro da categoria vacante.

11.2.1 Em caso de não haver suplente na categoria vacante deverá ser respeitada a ordem de classificação geral.

11.2.2 O(a) proponente só poderá estar afastado(a) das atividades que exerce na sua instituição de vínculo, sob autorização do seu diretor imediato. A Fundação iNOVA Capixaba não se responsabilizará por ausências sem autorização.

12. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. O outorgado deverá entranhar ao processo do E-DOCS o formulário “**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICO**”, juntamente

com os orçamentos e comprovantes de pagamento para prestação de contas, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do evento e despachar o processo para o grupo **Comitê Científico**.

12.2. Das obrigações do Outorgado/Beneficiário.

12.2.1. Sem prejuízo do respeito às demais obrigações constantes do presente edital e do Termo de Outorga, o outorgado/beneficiário se compromete a:

- a) Executar o objeto deste apoio com total observância à proposta aprovada;
- b) Cumprir com todas as obrigações aqui descritas, bem como respeitar todas as normas pertinentes à execução do objeto deste apoio;
- c) Movimentar os recursos financeiros de apoio de acordo com este edital;
- d) Encaminhar à Fundação iNOVA Capixaba, em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final, os dados bancários (conta corrente) para recebimento dos recursos financeiros, mantendo os valores depositados nesta conta, obrigatoriamente, até a sua utilização;
- e) Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações eventuais com terceiros, sendo eles pessoa física ou jurídica, necessárias à consecução do objeto, não tendo tais contratações qualquer vínculo com a Fundação iNOVA Capixaba;
- f) Apresentar, nos prazos estabelecidos neste edital, programas ou convênios, as informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do apoio aprovado;
- g) Não introduzir alterações ou quaisquer modificações nas especificações inicialmente indicadas na proposta aprovada, salvo expressa autorização da Diretoria Executiva da Fundação iNOVA Capixaba;
- h) Não transferir a terceiros as obrigações ora assumidas;
- i) Citar o apoio da Fundação iNOVA Capixaba em todas as formas de divulgação do trabalho seguindo as normas de comunicação da Fundação iNOVA Capixaba;
- j) Elaborar e entregar as prestações de contas na forma e nos prazos estabelecidos neste instrumento e nas normas regulamentadoras;
- k) Devolver à Fundação iNOVA Capixaba os recursos recebidos, no caso de não execução ou utilização no objeto do apoio;
- l) Devolver à Fundação iNOVA Capixaba eventuais valores pagos indevidamente;
- m) Manter atendimento aos requisitos previstos no edital, estar adimplente com a Fundação iNOVA Capixaba.

12.3. Das sanções pelo descumprimento das obrigações:

- a) suspensão do apoio;
- b) reconhecimento de inadimplência do beneficiário perante a Fundação iNOVA Capixaba;
- c) cancelamento do apoio;
- d) determinação do dever de ressarcir a Fundação iNOVA Capixaba pelos valores recebidos;

- e) suspensão, por até 24 (vinte e quatro) meses, do direito de pleitear apoio da Fundação iNOVA Capixaba.

12.4. Das obrigações da Fundação iNOVA Capixaba:

- a) Liberar os recursos financeiros na data prevista nos editais, programas ou convênios;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da proposta aprovada;
- c) Analisar a prestação de contas apresentada.

13. PUBLICAÇÃO E PRODUTOS

13.1. É indispensável que haja menção explícita e destacada ao apoio da iNOVA Capixaba, em texto ou com logomarca (para ter acesso à logomarca da iNOVA Capixaba, basta acessar o link <https://inovacapixaba.es.gov.br/identidadevisualiNOVACapixaba>).

13.2. Caso prefira solicitá-lo mediante o e-mail institucional, deverá ser encaminhado com a justificativa para o endereço cepi@inovacapixaba.es.gov.br.

13.3. Esta solicitação será verificada pela equipe e poderá ser vetado o uso da logomarca dependendo do caso e/ou exceto quando proibido por lei, em decorrência de período eleitoral.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. Eventuais impugnações ao edital devem ser submetidas por e-mail, no endereço eletrônico cepi@inovacapixaba.es.gov.br.

14.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3. Durante o período de submissão das propostas, serão recebidas dúvidas sobre a Chamada por meio do e-mail cepi@inovacapixaba.es.gov.br.

14.4. A Fundação iNOVA Capixaba não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das solicitações motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo.

14.4.1. Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.

14.5. A Fundação iNOVA Capixaba se reserva, a qualquer tempo, ao direito de solicitar documentação complementar e/ou comprobatória das informações registradas pelo proponente no ato da submissão.

14.6. É de responsabilidade do(a) proponente a obtenção de todas as autorizações e licenças necessárias para a execução do objeto da proposta, se for o caso.

14.7. Os documentos que demandam de assinaturas serão assinados eletronicamente via E-Docs, assinaturas digitais com certificado ICP-Brasil (Decreto nº 4410-R, de 18.04.2019) e

assinaturas realizadas no documento original impresso e posteriormente digitalizado, se for o caso.

14.8. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, deverá o proponente justificar o ato e ressarcir à Fundação iNOVA Capixaba todo recurso recebido (juntamente com os rendimentos decorrentes da aplicação financeira), sob penalidade de inclusão na Dívida Ativa, precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.9. Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação do presente edital serão dirimidos pela Fundação iNOVA Capixaba.

Rafael Amorim Ricardo

Diretor-Geral

Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAFAEL AMORIM RICARDO
DIRETOR-GERAL
DIRGERAL - INOVA - GOVES
assinado em 30/10/2025 16:14:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/10/2025 17:11:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA CAROLINA SIMÕES RAMOS (PRESIDENTE DO COMITE CIENTIFICO (COMITE CIENTIFICO) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BDM40K>